



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COSUP Nº 26, DE 7 DE JULHO DE 2022

Altera o art. 12 do Programa de Assistência Estudantil (Paes) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso IX, do Estatuto do IFMS; art. 5º, inciso XVII do Regimento Interno deste Conselho; e tendo em vista o processo nº [23347.011200.2021-13](#) apreciado na 44ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 23 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 12 do Programa de Assistência Estudantil (Paes) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Consiste na concessão de moradia estudantil gratuita nos campi que possuem estrutura predial e organizacional adequada - própria, locada ou cedida por cooperação - com serviços de alojamento, refeitório, lavanderia, enfermaria e biblioteca. Aos estudantes em Regime de Internato Pleno – R.I.P. - é garantida a oferta gratuita de quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Aos campi que não possuem alojamento estudantil poderá ser disponibilizado o Auxílio-Moradia em pecúnia. (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Conselho Superior - Cosup/IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 07/07/2022 08:24:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296093

Código de Autenticação: c3dec7eaf3



